



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 154,
de 21 de fevereiro de 1986.

Modifica redação do § 1º,
do artigo 1º, do Decreto -
Legislativo nº 128, de 12
de novembro de 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto-Legislativo nº 128, de 12 de novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -
§ 1º - A partir do dia primeiro de março de 1986, os subsídios serão de Cr\$..... 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) mensais."

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

